



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Processo Nº: 48610.004681/2016

**Reunião de
Diretoria Nº:** 848

Data: 15/06/2016

RD: 469/2016

Assunto:

Solicitação para autorização de início de produção antecipada (DAPA) e autorização de queima extraordinária - Campo de Lapa, Projeto Lapa NE (Bacia de Santos)

Resolução:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 381, de 12 de maio de 2016, resolve:

- I) autorizar as atividades de interligação e partida dos poços, conforme apresentadas no cronograma na Carta E&P PRESAL 0088/2016;
- II) autorizar a instalação e o início de produção do FPSO Cidade de Caraguatatuba, no Campo de Lapa, anteriormente à aprovação da revisão do Plano de Desenvolvimento;
- III) autorizar uma queima total de gás de 71 MMm³ nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias de operação do FPSO Cidade de Caraguatatuba, observando que:
 - i) somente após o comissionamento dos três trens de compressão principal e de reinjeção poderá ocorrer a abertura do segundo poço produtor; e
 - ii) seja iniciada a injeção de gás no limite máximo de 110 (cento e dez) dias após o primeiro óleo.
- IV) determinar o envio dos seguintes relatórios:
 - i) em frequência mensal: descrição das etapas do comissionamento e os volumes queimados por etapa; e
 - ii) em frequência trimestral: (a) o balanço de injeção instantâneo e acumulado, nas condições de reservatório; (b) Histórico da medição de pressão estática do reservatório e das pressões de fundo de poço, em comparação com a Pressão

de Saturação, (c) Histórico do RGO por poço produtor.
V) o operador deverá ter, para o início das atividades:

Página nº 2 da Resolução de Diretoria nº 469, de 15 de junho de 2016.

- i) as Documentações de Segurança Operacional devidamente aprovadas pela ANP em aderência aos regulamentos que lhe forem afetos, tais como a Resolução ANP nº 43/2007 e a Resolução ANP nº 02/2010;
- ii) as respectivas licenças ambientais informadas, de acordo com a Resolução ANP nº 03/2007; e
- iii) sistema de medição aprovado pelo Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural - NFP.

LEONARDO MONTEIRO CALDAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO
